



Divisão de Administração

LEI Nº 1.820

DISPONDO SOBRE: autorização para assinar -
 com o Governo do Estado, convênio para a -
 instalação de três Postos de Atendimento Sa-
 nitários nos Distritos de Ameliópolis, Flo-
 resta do Sul e Montalvão, e revoga a Lei Mu-
 nicipal nº 1804, de 12/08/76

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Pru-
 dente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
 das por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
 decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o
 Governo do Estado, através da Secretaria do Estado da Saú-
 de, para instalação de três Postos de Atendimento Sanitá-
 rio, localizados nos Distritos de Ameliópolis, Floresta-
 do Sul e Montalvão, nos termos da minuta anexa, que passa
 a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão -
 por verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1804, de 12 de agosto de
 1976.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
 gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27
 de outubro de 1976.

WALTER LEMES SOARES
 Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 27 de
 outubro de 1976.

Maria Tereza Negrão
 MARIA TEREZA NEGRÃO - p/ Diretor